

# Ipem-MG orienta consumidores na compra do material escolar

Sex 17 janeiro

Tradicionalmente, é no mês de janeiro que muitos pais compram material escolar para a volta às aulas em fevereiro. Para esse objetivo, o [Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais \(Ipem-MG\)](#) alerta que 25 artigos escolares, para crianças menores de 14 anos, só podem ser comercializados se tiverem o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Segundo o diretor de Metrologia e Qualidade do Ipem-MG, Luiz Marcelo Scalioni, o selo indica que os produtos foram aprovados nos testes e não oferecem riscos à segurança das crianças.

“No momento da aquisição, os responsáveis devem se certificar que os produtos da lista de material apresentam o selo do Inmetro. Também é fundamental que a compra desses artigos seja realizada no mercado formal, mediante emissão da nota ou cupom fiscal, que garante a procedência dos produtos”, esclarece Scalioni.

Já os materiais claramente identificados para uso profissional estão isentos da certificação.

Caso a população desconfie ou encontre irregularidades em algum produto, a orientação é não adquirir e registrar o fato na Ouvidoria do Ipem-MG. O relato pode ser realizado por meio do fale conosco, pelo endereço eletrônico [ouvidoria@ipem.mg.gov.br](mailto:ouvidoria@ipem.mg.gov.br) ou no telefone 08000-335335.

Confira os produtos que devem ter o selo do Inmetro:

- Apontador;
- Borracha e ponteira de borracha;
- Caneta esferográfica/roller/gel);
- Caneta hidrográfica (hidrocor);
- Giz de cera;
- Lápis (preto ou grafite);
- Lápis de cor;
- Lapiseira;
- Marcador de texto;
- Cola (líquida ou sólida);
- Corretor adesivo;
- Corretor em tinta;
- Compasso;
- Curva francesa;
- Esquadro;
- Normógrafo;
- Régua;
- Transferidor;

- Estojo;
- Massa de modelar;
- Massa plástica;
- Merendeira/lancheira com ou sem seus acessórios;
- Pasta com aba elástica;
- Tesoura de ponta redonda;
- Tinta (guache, nanquim, pintura a dedo plástica, aquarela).